



Prefeitura Municipal de Tabapuã - SP

AVENIDA RODOLFO BALDI, 817 FONE (017) 3562-9022

CNPJ - 45.128.816/0001-33

www.tabapua.sp.gov.br

LEI Nº 2.880, DE 05 DE JULHO DE 2022.

“Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial no Orçamento do Município de Tabapuã, para o atendimento de despesas com ações na área de Assistência Social, com recursos financeiros transferidos pelo Governo Estadual”.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal **APROVOU** e eu **SILVIO CÉSAR SARTORELLO**, Prefeito Municipal de Tabapuã, Estado de São Paulo, usando das atribuições que me são conferidas por Lei, **SANCIONO** e **PROMULGO** a seguinte Lei, conforme Autógrafo de Lei nº. 042, de 05 de julho de 2022, oriundo do Projeto de Lei nº. 033, de 30 de Junho de 2022.

Art. 1º. Fica o Poder Executivo de Tabapuã, autorizado a abrir no Orçamento Municipal do Exercício de 2022, crédito adicional especial no valor de até R\$ 38.000,00 (trinta e oito mil reais), destinado ao atendimento de despesas de custeio e investimentos com ações na área de Assistência Social, com recursos financeiros transferidos pelo Governo Estadual, por intermédio do Fundo Estadual de Assistência Social, sob a seguinte programação e classificação orçamentária:

I. Espécie: Crédito Especial

Órgão: 02. Poder Executivo

Unidade Orçamentária: 02.07.01 - DIVISÃO MUN. ASSISTÊNCIA SOCIAL PROM. SOCIAL

Programação: 08.244.0016.2050 - COORD. ADMINISTRATIVA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

Categoria de Despesa/Elemento Econômico:

3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

4.4.90.52 - Equipamentos e Material Permanente

Finalidade: Apoio técnico e financeiro para a atualização e qualificação da base de dados do CadÚnico.

Fonte de Recursos: 02 - Transferências e Convênios Estaduais - Vinculados

Valor: R\$ 10.000,00

II. Espécie: Crédito Especial

Órgão: 02. Poder Executivo

Unidade Orçamentária: 02.07.02 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Programação: 08.244.0016.2053 - APOIO EMERGENCIAL ÀS PESSOAS

Categoria de Despesa/Elemento Econômico:

3.3.90.32 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita

Finalidade: Concessão de Benefícios Eventuais a pessoas em situação de vulnerabilidade temporária

Fonte de Recursos: 02 - Transferências e Convênios Estaduais - Vinculados

Valor: R\$ 28.000,00

Art. 2º - O crédito autorizado no artigo anterior será aberto por Decreto do Poder Executivo e atendido com os recursos provenientes do excesso de arrecadação, com base nos recursos a serem transferidos pelo Governo Estadual, conforme dispõe o inciso II do § 1º do art. 43, da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal “Waldomiro Xavier de Souza Filho”, aos 05 dias do mês de Julho do ano de 2022.

SILVIO CÉSAR SARTORELLO

Prefeito Municipal

Registrada por afixação em local de costume na data supra.

EVERSON RECHI

Responsável pelo expediente
da Diretoria Administrativa